



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2242, de 24/11/1964

## L E I Nº 1114 de 5 de novembro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), - destinado a auxiliar a Santa Casa de Misericórdia e Obra Assistencial e Social Pio XII, desta cidade, na aquisição de dois (2) geradores - de força.

Artigo 2º - As instituições referidas receberão/ cada uma a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos/ mil cruzeiros), para o fim mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Efetivadas as aquisições, deverão - as entidades acima mencionadas prestar contas dos respectivos gastos à municipalidade.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

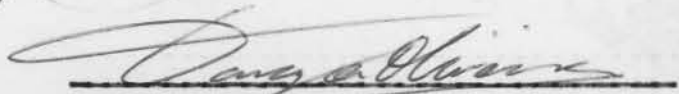
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de novembro de 1.964.

---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
Darcy de Oliveira  
Resp. p/Exp. do Dept. de Adm.